

Processo nº 001/2022

PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2022

1. PREÂMBULO

1.1 A Brumadinho Ativos S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.236.776/001-92, com sede á Rua Bonfim, nº 48, bairro São Sebastião, CEP: 35.460-000, Brumadinho/MG, tendo em vista as atribuições que lhe confere as Leis Municipal 2.570, de 29 de dezembro de 2020, e 2.611, de 17 de agosto de 2021, observado o Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Brumadinho Ativos S.A., Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 e, subsidiariamente, o disposto na Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nos termos que se seguem.

2. OBJETO

2.1 O presente EDITAL de Chamamento tem por objeto orientar os INTERESSADOS para a participação no Chamamento Público nº 001/2022 no MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, através da Brumadinho Ativos S/A., em especial para o fornecimento, ao MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, através da Brumadinho Ativos S.A., de projetos, levantamentos e ESTUDOS, a fim de subsidiar modelagem da CONCESSÃO, PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU PARCERIA ESTRATÉGICA, de competência da Brumadinho S.A, nos termos definidos no art. 2º, da Lei Municipal n. 2.570, de 29 de dezembro de 2020, e art. 4º, da Lei Municipal n. 2.611, de 17 de agosto de 2021 e art. 3º, Lei Municipal n. 2.569, de 29 de dezembro de 2020.

2.2 Os ESTUDOS poderão:

-
- 2.2.1 Compreender um ou alguns dos objetos relacionados no subitem 2.1;
 - 2.2.2 Resultar na estruturação de mais de um contrato ou parceria.
 - 2.3 O EDITAL, incluindo seus ANEXOS, encontra-se à disposição no sítio eletrônico da Brumadinho Ativos S.A., <https://ativos.brumadinho.mg.gov.br>.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Para os fins do presente instrumento, incluindo os seus ANEXOS, os termos grafados em caixa alta, quando utilizados no singular ou no plural, terão os significados ora apresentados:

ANEXOS – cada um dos documentos anexos que integram o presente EDITAL;

ATIVIDADES – atividades, objeto deste Chamamento, relacionadas no item 2.1, que trata da competência da Brumadinho Ativos S.A, conforme art. 2º, da Lei Municipal n. 2.570, de 29 de dezembro de 2020, e art. 4º, da Lei Municipal n. 2.611, de 17 de agosto de 2021;

AUTORIZADO – pessoa física ou jurídica de direito público ou privado autorizada a apresentar ESTUDOS no âmbito do presente Chamamento, conforme requisitos do presente EDITAL;

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – comissão especial designada na forma do item 4 do EDITAL para conduzir o presente Chamamento;

CONCESSÃO – concessão à qual se aplica a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

EDITAL – o presente instrumento de convocação do Chamamento Público nº 001/2022, incluindo todos os seus ANEXOS;

ESTUDOS – projetos, levantamentos, investigações e estudos de modelagem, a serem apresentados pelos AUTORIZADOS, na forma do presente EDITAL, com vistas a contribuir com o MUNICÍPIO DE BRUMADINHO para a estruturação de modelo de CONCESSÃO, PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU PARCERIA ESTRATÉGICA, nos termos deste Edital;

INTERESSADO – pessoas física ou jurídica, nacional ou estrangeira, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, interessadas em participar deste Chamamento;

LOCALIDADE – local do município de Brumadinho, Minas Gerais, onde serão desenvolvidas as ATIVIDADES relacionadas no objeto do edital, subitem 2.1;

LOTE – divisão e identificação da(s) LOCALIDADE(S) e ATIVIDADE(S) para a(s) qual(is) o INTERESSADO pode apresentar ESTUDOS;

PARCERIA ESTRATÉGICA – Parceria entre a Brumadinho Ativos S.A. com parceiro privado para desenvolvimento das ATIVIDADES relacionadas no EDITAL, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016, e o Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Brumadinho Ativos.

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – Parceria público-privada é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, de que trata a Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – documento que autoriza pessoa física ou jurídica de direito privado a realizar os ESTUDOS objeto deste Chamamento;

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Formulário de Cadastramento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Transferência de Direitos;
- ANEXO IV – Relatório de Valor para Ressarcimento dos Estudos.

4.2 No caso de divergência entre o EDITAL e os ANEXOS, prevalecerá o disposto no EDITAL.

4.3 A participação no âmbito do presente Chamamento implica aceitação integral, incondicional e automática, pelos INTERESSADOS e AUTORIZADOS, de todas as condições e disposições previstas no presente EDITAL e na legislação aplicável.

4.4 A realização do presente Chamamento não implica a realização de parceria estratégica ou abertura de processo licitatório pela Brumadinho Ativos S.A. ou pela Prefeitura Municipal de Brumadinho, MG, observados os termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Brumadinho Ativos S.A., e do Decreto Federal nº 8.428, de 2015.

4.5 A eventual realização de PARCERIA ESTRATÉGICA ou de processo licitatório para a CONCESSÃO ou PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA não está condicionada à utilização dos ESTUDOS, podendo a Brumadinho Ativos S.A. ou o Município de Brumadinho não os utilizar, ou ainda, utilizá-los total ou parcialmente, conforme Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Brumadinho Ativos S.A. e Decreto Federal nº 8.428, de 2015.

4.6 A participação no âmbito deste Chamamento não impede a participação dos INTERESSADOS e AUTORIZADOS no futuro procedimento de licitação, caso esta seja a opção a ser adotada, conforme art. 18 do Decreto Federal nº 8.428, de 2015.

4.7 A participação deste Chamamento não caracterizará nem implicará qualquer tipo de vantagem ou privilégio ao INTERESSADO ou AUTORIZADO que apresente ESTUDOS, ainda que os insumos apresentados sejam utilizados para a modelagem da futura concessão, conforme § 5º do art. 3º do Decreto Estadual nº. 44.565, de 2007 e art. 6º, inciso II, do Decreto Federal nº 8.428, de 2015.

4.8 A não apresentação do Relatório de valores para ressarcimento dos Estudos (subitem 4.1 – Anexo IV) implicará na ausência de eventual ressarcimento pelos estudos entregues.

4.9 A Diretoria da Brumadinho Ativos S.A. constituirá uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO para condução do Chamamento, em especial para realização das comunicações oficiais, apresentação de esclarecimentos, apreciação dos documentos de autorização dos INTERESSADOS, análise e seleção dos ESTUDOS.

4.10 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO será formada por técnicos da Brumadinho Ativos S.A., e/ou por profissionais e/ou empresas contratadas, podendo ainda ser solicitada a participação de integrantes de outros órgãos ou entidades do MUNICÍPIO.

5 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO

5.1 Poderão participar do presente Chamamento pessoas físicas ou jurídicas, nacional ou estrangeira, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, que cumpram com os requisitos previstos no EDITAL e na legislação vigente.

5.2 Para participação do Chamamento, os INTERESSADOS deverão apresentar Formulário de Cadastramento, observado o modelo disponível no ANEXO II do EDITAL, devidamente preenchido e assinado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da publicação do EDITAL, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documentos previstos nos itens 5.8 e seguintes do EDITAL;
- II. Declaração de Transferência de Direitos Autorais, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III – Declaração de Transferência de Direitos Autorais;
- III. Relatório de Valor para Ressarcimento dos Estudos, conforme ANEXO IV.

O Formulário e demais documentos deverão ser apresentados pelo e-mail licitacoesbrumadinhoativos@brumadinho.mg.gov.br, com aviso de recebimento, para documentos assinados eletronicamente e/ou que possam ser checados eletronicamente, ou em via física, na sala de comissões de licitações da Brumadinho Ativos S.A localizada na Rua Bonfim, nº 48, Bairro São Sebastião, CEP n. 35.460-000 no Município de Brumadinho.

5.2.1 No título/assunto do e-mail deverá constar o seguinte dizer: BRUMADINHO ATIVOS S.A. – Chamamento 001/2022.

5.2.2 No início do corpo do e-mail deverão constar os seguintes dizeres:

- ✓ Interessado:
- ✓ CPF/CNPJ:

- ✓ Endereço do Interessado: Telefone de Contato:
- ✓ E-mail de Contato: Preposto:
- ✓ Empresas Participantes:

5.3 Não poderão participar deste Chamamento aqueles que, na data prevista neste EDITAL para entrega do Formulário de Cadastramento, encontrarem-se em qualquer uma das seguintes situações:

- I. com falência decretada ou que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação;
- II. declarados inidôneos, incluindo as sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da administração pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;
- III. em suspensão temporária e impedidas de contratar com a Administração Pública e/ou suas unidades descentralizadas ou vinculadas.

5.4 Estão impedidos de participar deste Chamamento os agentes públicos municipais, servidores, empregados e ocupantes de cargos comissionados.

5.5 A participação de entidades em grupo não depende da formalização do vínculo entre os participantes, exigindo-se termo de compromisso de constituição de consórcio.

5.5.1 No caso de participação em grupo, deverão ser entregues Formulário de Cadastramento e a documentação prevista neste item 5 por todos os integrantes, devendo ser indicado o INTERESSADO responsável pela interlocução com o BRUMADINHO ATIVOS S.A.

5.5.2 A comprovação de experiência, na forma do presente item 5 do EDITAL, poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de um ou mais membros ou profissionais do grupo vinculados ao interessado.

5.5.3 Será permitido aos INTERESSADOS e AUTORIZADOS associarem-se para apresentação dos ESTUDOS, hipótese em que deverá ser feita a indicação do responsável pela interlocução com o BRUMADINHO ATIVOS S.A.

5.5.4 O ressarcimento será pago na conta indicada pelo consórcio;

5.6 É vedada a apresentação de mais de um ESTUDO para o mesmo LOTE pelo mesmo AUTORIZADO, ainda que em conjunto com outros AUTORIZADOS. A mesma vedação se estende a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

5.7 Os AUTORIZADOS poderão associar-se ou contratar terceiros para a elaboração dos ESTUDOS.

5.7.1 Os contratos de prestação de serviços entre os AUTORIZADOS e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se responsabilizando a Brumadinho Ativos S.A. por eventuais contratações.

5.8 Na qualidade de pessoa física, o INTERESSADO deverá apresentar os seguintes documentos junto ao Formulário de Cadastramento de que trata o item 5.2, em consonância com o artigo 5º, inciso II e §§ 2º e 4º, do Decreto Federal nº 8.428, de 2015:

- I. documento de identificação pessoal (cópia da cédula de identidade, documento de identificação profissional, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentre outros elencados na Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009);
- II. comprovante de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas;
- III. certidão negativa de débito junto ao Município de Brumadinho, MG.
- IV. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do INTERESSADO;

V. No caso de estrangeiro, documentação equivalente à descrita nas alíneas anteriores, conforme disponível em seu país de origem, que deverá ser consularizada pelo consulado brasileiro no país de origem e traduzida por tradutor juramentado.

5.9 Na qualidade de pessoa jurídica, de direito público ou privado, o INTERESSADO deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, em consonância com o art. 5º, inciso II e §§ 2º e 4º, do Decreto Federal nº 8.428, de 2015:

- I. nome de um representante, com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;
- II. Contrato Social ou Estatuto, com a última alteração, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou diretores;
- III. no caso de empresa individual, é necessária a apresentação de registro comercial;
- IV. no caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo do interessado e respectivas alterações, devidamente inscritos no cartório de registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;
- V. cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- VI. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VII. certidão negativa de débito junto ao Município de Brumadinho, MG.
- VIII. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do INTERESSADO;

5.10 Além dos documentos previstos nos itens anteriores, os INTERESSADOS deverão apresentar comprovação de sua experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos técnicos similares aos relacionados neste Chamamento.

5.11 Serão aceitos como documentos de comprovação da experiência de que trata o item 5.10, atestados de capacidade técnica do INTERESSADO, atestado técnico-profissional dos profissionais envolvidos nos ESTUDOS, bem como contratos e demais documentos válidos dos quais se possa depreender a experiência exigida para a qualificação do INTERESSADO, assim como portfólios ou currículos, acompanhados dos comprovantes das certificações especificadas e da qualificação completa das referências e meios de contato (telefone e endereço), bem como quaisquer outros documentos hábeis à comprovação da participação em projetos efetivamente desenvolvidos. Não será aceita a apresentação de declaração emitida pelo próprio INTERESSADO.

5.12 Serão aceitos, para fins da comprovação de que trata o item 5.10, documentos de terceiros contratados pelo INTERESSADO para a execução do objeto do presente Chamamento nos termos do item 5.7, devendo ser demonstrado, nesse caso, o vínculo jurídico existente entre o INTERESSADO e detentor da experiência exigida no presente EDITAL.

5.12.1 Consideram-se experiências similares ao objeto deste Chamamento, entre outras:

- I. apresentação de manifestações de interesse, no âmbito de outros Procedimentos de Manifestação de Interesse conduzidos por entes públicos no Brasil;
- II. realização de projetos, levantamentos, investigações e/ou estudos técnicos para implantação de empreendimento relacionado no objeto deste EDITAL;

III. realização de outros projetos ou estudos técnicos que evidenciem que o requerente possui a experiência exigida para participar do presente Chamamento.

5.12.2- Poderão ser apresentados mais de 1 (um) documento para a comprovação de experiência.

5.12.3 A demonstração de experiência poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

5.13 Pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, que queiram participar, isoladamente ou em grupo, deverão apresentar documentos compatíveis com aqueles exigidos para as pessoas jurídicas brasileiras, devidamente consularizados e traduzidos por tradutor juramentado, caso não sejam elaborados em língua portuguesa, além de:

- I. procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;
- II. declaração de que, para participar do presente Chamamento, submeter-se-á à legislação da República Federativa do Brasil, inclusive as disposições do art. 32, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e de que renuncia ao direito de realizar eventual reclamação por via diplomática; e
- III. declaração certificando a correlação entre os documentos apresentados.

5.14 Todos os documentos deverão estar no prazo de validade, quando da apresentação, sendo considerada a validade de 180 dias da data de emissão, para aqueles que não possuírem prazo de validade expressa.

5.15 A BRUMADINHO ATIVOS S.A. poderá, a qualquer momento, solicitar informações complementares ou realizar diligências, para confirmar o conteúdo das informações contidas em qualquer dos documentos apresentados pelos INTERESSADOS, solicitar o saneamento de erros e/ou omissões.

6. PROCEDIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 6.1. Findo o prazo de que trata o item 5.2., a BRUMADINHO ATIVOS S.A. analisará os documentos apresentados pelos INTERESSADOS e publicará os respectivos TERMOS DE AUTORIZAÇÃO no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico <https://ativos.brumadinho.mg.gov.br>
- 6.2. Serão autorizados todos os INTERESSADOS que cumprirem com os requisitos do presente EDITAL, em especial, os constantes do item 5.
- 6.3. O(s) TERMO(S) DE AUTORIZAÇÃO conterá(ão):
 - I. nome ou razão social do AUTORIZADO;
 - II. objeto da autorização; e
 - III. prazo para entrega do ESTUDOS de 90 (noventa) dias, contados do dia seguinte à publicação do(s) Termo(s) de Autorização no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 6.4. A autorização para realização dos ESTUDOS:
 - I. não gera direito de preferência para futura CONCESSÃO;
 - II. será conferida sem exclusividade;
 - III. não obriga a Brumadinho Ativos S.A. ou o Município de Brumadinho, MG, a realizar a licitação;
 - IV. será pessoal e intransferível.
- 6.5. A autorização não implica direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos ESTUDOS, tampouco gera responsabilidade da BRUMADINHO

ATIVOS S.A. ou do Município de Brumadinho, MG, perante terceiros pelos atos praticados pelos AUTORIZADOS.

6.6. A autorização poderá ser:

- I. cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluída as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;
- II. revogada, em caso de:
 - a) perda de interesse da BRUMADINHO ATIVOS S.A. ou do Município de Brumadinho, MG no projeto ou no empreendimento;
 - b) desistência por parte de todos os AUTORIZADOS, manifesta, a qualquer tempo, por meio de comunicação formal à BRUMADINHO ATIVOS S.A.
- III. anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este EDITAL ou por outros motivos previstos na legislação; ou
- IV. tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos ESTUDOS.

6.7. O AUTORIZADO será notificado, por correspondência eletrônica, caso sua autorização seja cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.

6.8. Autorizações cassadas, revogadas ou tornadas sem efeito não geral direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos.

6.9. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública e contado da data do envio da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

7. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

7.1. Por meio do Chamamento, a BRUMADINHO ATIVOS S.A. pretende receber ESTUDOS que apresentem a melhor solução de CONCESSÃO, PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU PARCERIA ESTRATÉGICA para o desenvolvimento do objeto do

EDITAL de forma a promover a geração de emprego, renda e bem-estar econômico e social no Município de Brumadinho, MG.

7.2.1. Na recepção e avaliação dos ESTUDOS, a BRUMADINHO ATIVOS S.A. dará prioridade a ESTUDOS que considerem:

- I. a adoção de modelo de CONCESSÃO, PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU PARCERIA ESTRATÉGICA que implique no menor aporte ou dispêndio de recursos pelo MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, MG;
- II. a exploração da(s) ATIVIDADE(S) que melhor se harmonize compatibilize com as políticas de desenvolvimento econômico, cultural e turístico sustentáveis do MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, MG;
- III. a oferta contínua de atividades de acesso ao público em geral, ainda que em caráter acessório.

7.2. Os ESTUDOS deverão ser entregues em até 90 (noventa) DIAS, contados da publicação do(s) Termo(s) de Autorização no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

7.2.1. O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado a critério da BRUMADINHO ATIVOS S.A.

7.3. O AUTORIZADO deverá apresentar os ESTUDOS, considerando os seguintes itens obrigatórios:

- Caderno I - Sumário Executivo;
- Caderno II – Caderno técnico, Estudos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia;
- Caderno III – Caderno técnico de operação;
- Caderno IV – Caderno Econômico-Financeira;
- Caderno V – Modelagem Jurídica.

7.4 Compete ao AUTORIZADO o levantamento, a coleta e a avaliação das informações e demais subsídios que julgar necessários para elaborar os ESTUDOS

junto a entidades públicas e privadas, devendo, sempre que possível, explicitar nos documentos a fonte das informações.

7.5 Os AUTORIZADOS poderão realizar visitas técnicas, devendo, para tanto, realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://ativos.brumadinho.mg.gov.br>, com o prazo mínimo de 5 (cinco) dias corridos da data da visita.

7.6 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO realizará o acompanhamento da elaboração dos ESTUDOS, podendo, para tanto, solicitar informações aos AUTORIZADOS, bem como agendar reuniões técnicas e audiências para fornecimento de informações, coleta de dados, realização de esclarecimentos, validação de premissas.

7.7 As reuniões e audiências poderão ocorrer pelo modo "on-line" ou videoconferência, à critério da BRUMADINHO ATIVOS S.A.

7.8 A convocação será realizada por e-mail e deverá ocorrer com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data do evento.

7.9 Durante a elaboração dos ESTUDOS, os AUTORIZADOS também poderão requerer informações à BRUMADINHO ATIVOS S.A., de forma identificada, pelo e-mail <https://ativos.brumadinho.mg.gov.br>, as quais serão repassadas, sempre que disponíveis, a todos os demais participantes do Chamamento.

8. PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ESTUDOS

8.1 Considerando a situação de pandemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), os ESTUDOS e demais informações de que trata o presente EDITAL deverão ser entregues em versão eletrônica mediante envio para o e-mail: licitacoesbrumadinhoativos@brumadinho.mg.gov.br.

8.2 No título/assunto do e-mail deverá constar o seguinte dizer: BRUMADINHO ATIVOS Chamamento 001/2022.

8.3 No início do corpo do e-mail deverão constar os seguintes dizeres:

- ✓ Lote(s) ou área(s) de Interesse:
- ✓ Interessado:
- ✓ CPF/CNPJ:
- ✓ Endereço do Interessado:
- ✓ Telefone de Contato:
- ✓ E-mail de Contato:
- ✓ Preposto:

8.4 Todos os quadros, tabelas e demais informações numéricas apresentadas pelos AUTORIZADOS deverão estar contidas em planilhas do software Microsoft Excel, com todas as memórias de cálculo utilizadas, com as respectivas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade.

8.5 Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: .dgn, .dwg, .shapefile, .kml ou similar.

8.6 Não serão consideradas versões digitais em arquivos PDF ou em outros formatos que não permitam total acesso ao seu conteúdo.

8.7 Deverá também ser enviado por e-mail, juntamente com a versão eletrônica, Sumário Executivo o qual deverá, de forma resumida, apresentar as ideias gerais dos estudos e de cada um dos produtos descritos n, bem como conter uma análise e justificativa dos benefícios da implantação da(s) solução(ões) sugerida(s).

8.8 A BRUMADINHO ATIVOS S.A. não será obrigada a receber ou, em recebendo, analisar ou considerar ESTUDOS entregues fora do prazo ou em desconformidade com as demais especificações do presente EDITAL.

9. DOS CUSTOS, APROVEITAMENTO E RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS

9.1. Os AUTORIZADOS serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus relacionados ao desenvolvimento de seus ESTUDOS.

9.2. O recebimento dos ESTUDOS não gera à BRUMADINHO ATIVOS S/A a obrigação de ressarcir os custos deles decorrentes ou de contratar o seu objeto.

9.3. Apenas os ESTUDOS utilizados para a elaboração dos documentos de eventual processo licitatório em decorrência do presente Chamamento poderão ter direito a ressarcimento, que será efetuado exclusivamente pelo vencedor de eventual processo licitatório, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 8.987/1995, do art. 3º da Lei Federal nº 11.079/2004 e do art. 16 do Decreto Federal nº 8.428/2015.

9.4. OS ESTUDOS poderão ser aproveitados parcial ou totalmente, ou ainda combinados entre si, hipótese em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas.

9.5. O valor de ressarcimento dos ESTUDOS será limitado ao valor de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do CAPEX previsto no plano de negócio referencial do futuro edital a ser publicado em licitação.

9.6. Os valores de ressarcimento serão calculados tendo como base o percentual de aproveitamento dos ESTUDOS.

9.7. O não aproveitamento dos ESTUDOS, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de ESTUDOS declarados aproveitados no âmbito deste Chamamento, não gerará para a Administração Pública Municipal a obrigação de ressarcir os custos incorridos por quaisquer dos AUTORIZADOS.

9.8. A BRUMADINHO ATIVOS S/A, enquanto responsável pelo Chamamento, análise e consolidação dos ESTUDOS recebidos e eventual elaboração das modelagens finais colocadas em consulta pública e em licitação, será ressarcida por eventual vencedor do processo licitatório.

9.9. O(s) eventual(is) Edital(is) de Licitação(ões) decorrente(s) deste Chamamento deverá(ão) conter obrigatoriamente cláusulas que condicionem a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento:

9.9.1. dos valores relativos à elaboração dos ESTUDOS objeto deste Chamamento e utilizados na licitação;

9.9.2. da BRUMADINHO ATIVOS S/A pela análise e consolidação dos ESTUDOS, bem como pela elaboração das modelagens finais colocadas em consulta pública e em licitação.

9.10. O(s) valor(es) de ressarcimento dos ESTUDOS será(ão) reajustado(s) pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, entre o mês da data de apresentação dos ESTUDOS, incluída, se for o caso, eventual prorrogação do prazo para apresentação, até a data de ressarcimento.

9.11. O valor de ressarcimento da BRUMADINHO ATIVOS S/A será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, entre o mês da data de publicação do Edital de Licitação decorrentes deste Chamamento até a data de ressarcimento.

9.12. Eventual desistência do AUTORIZADO não impedirá que a Administração Pública Municipal se utilize dos trabalhos até então entregues, ainda que preliminares, não ensejando direito a ressarcimento.

10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICAÇÃO

10.1. Os INTERESSADOS poderão apresentar questionamentos relacionados ao presente EDITAL, por meio do endereço eletrônico licitacoesbrumadinhoativos@brumadinho.mg.gov.br, em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do EDITAL.

10.2. As respostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico da BRUMADINHO ATIVOS S.A., <https://ativos.brumadinho.mg.gov.br>.

10.3. As comunicações entre os AUTORIZADOS e a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO serão realizadas pelo endereço eletrônico licitacoesbrumadinhoativos@brumadinho.mg.gov.br.

11. DIREITOS PATRIMONIAIS E AUTORAIS

11.1. Toda informação contida no EDITAL e demais documentos que integram o Chamamento poderão ser utilizados apenas para os fins a que se destinam oficialmente, em especial, orientar a participação de INTERESSADOS neste procedimento, sendo resguardados os direitos autorais do MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, MG, e da BRUMADINHO ATIVOS S.A. e de seus respectivos autores.

11.2. Os direitos autorais, em especial aqueles de caráter patrimonial, referentes a todas as informações, dados, levantamentos, projetos e documentos apresentados pelos AUTORIZADOS no âmbito do Chamamento serão cedidos ou do MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, MG e à BRUMADINHO ATIVOS S.A. de forma integral, incondicional, irrevogável, sem ônus, e sem limitação de tempo ao MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, MG e à BRUMADINHO ATIVOS S.A., o qual poderá utilizá-los total ou parcialmente, bem como alterá-los, em um ou mais projetos, de acordo com a oportunidade e conveniência, nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto Federal nº 8.428, de 2015.

11.3. Os AUTORIZADOS deverão garantir a observância do disposto neste item por terceiros que eventualmente participem de forma direta ou indireta na elaboração dos ESTUDOS.

11.4. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS e demais informações apresentadas em qualquer fase do Chamamento não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou o modelo de serviço fornecido.

12. DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. Os dados, materiais, informações e documentos acessados deverão ser utilizados exclusivamente para a execução do objeto do Edital, vedada sua utilização para outras finalidades.

12.2. Todo e qualquer documento ou informação obtida ou associada ao desenvolvimento do objeto, incluindo estudos, trabalhos científicos ou recomendações deverão ser tratados pela AUTORIZADA e sua equipe com absoluta reserva, sendo-lhes vedada realizar qualquer tipo de divulgação a terceiros, sem a expressa e escrita autorização da BRUMADINHO ATIVOS S.A.

13. DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A BRUMADINHO ATIVOS S.A. consolidará as informações obtidas nos ESTUDOS recebidos, podendo combiná-las, alterá-las ou complementá-las para o desenvolvimento de seus projetos.

13.2. Concluída a análise dos ESTUDOS a BRUMADINHO ATIVOS S/A emitirá:

13.2.1. nota técnica contendo sua avaliação sobre os ESTUDOS;

13.2.2. relatório de aproveitamento dos ESTUDOS recebidos, contendo os respectivos percentuais de aproveitamento e o(s) valor(es) de ressarcimento(s); e

13.3. A utilização total ou parcial de ESTUDOS não vincula a BRUMADINHO ATIVOS S.A. ou o MUNICÍPIO DE BRUMADINO, MG, às suas premissas, podendo, a equipe técnica da BRUMADINHO ATIVOS S.A. e dos demais órgãos competentes, formular as premissas diversas e outros estudos para a estruturação da eventual CONCESSÃO, PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU PARCERIA ESTRATÉGICA.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Das decisões da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO cabem recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

14.2. O recurso será dirigido à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, que se não reconsiderar a decisão recorrida no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhá-lo-á a autoridade máxima do órgão para julgamento.

14.3. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 10 (dez) dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

14.4. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento dos autos pela autoridade máxima do órgão, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.

14.5. Interposto o recurso, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO deverá intimar os demais INTERESSADOS ou AUTORIZADOS, por correio eletrônico, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentem alegações.

14.6. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado; ou

IV - após exaurida a esfera administrativa.

14.7. A interposição de recurso contra as decisões não tem efeito suspensivo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A BRUMADINHO ATIVOS S.A., a qualquer tempo e independente de prévio aviso, poderá:

- I. alterar, suspender ou revogar este Chamamento;
- II. solicitar informações adicionais aos interessados quanto às manifestações encaminhadas, a qualquer tempo, nos termos do §6º do art. 15 do Decreto Federal nº 8.428, de 2015;
- III. contratar estudos técnicos alternativos ou complementares;
- IV. iniciar, em qualquer fase do Chamamento, o processo licitatório relativo ao Projeto;
- V. divulgar os nomes dos participantes interessados;
- VI. alterar os prazos e datas para cada uma das etapas deste procedimento.

15.2 Eventual suspensão, anulação ou revogação deste Chamamento não implica direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza pelos INTERESSADOS, AUTORIZADOS ou terceiros.

15.3 A notificação da cassação, revogação ou anulação da autorização será efetuada por escrito, mediante correspondência eletrônica e por publicação no Diário Oficial do Estado.



15.4 Os prazos previstos neste EDITAL contar-se-ão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o último dia no prazo.

Brumadinho, 09 de setembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

Júnior de Araújo Alves
Diretor Comercial e de Negócios

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente chamamento a obtenção de projetos, levantamentos, e estudos (“ESTUDOS”), a fim de subsidiar modelagem da CONCESSÃO, PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU PARCERIA ESTRATÉGICA, de competência da Brumadinho Ativos S.A, nos termos definidos no art. 2º, da Lei Municipal n. 2.570, de 29 de dezembro de 2020, e art. 4º, da Lei Municipal n. 2.611, de 17 de agosto de 2021.

1.2. Os estudos poderão:

1.2.1. compreender uma ou algumas das atividades econômicas e localidades relacionadas no subitem 1.1., acima;

1.2.2. estruturar projeto integrado das atividades, ou lotes, considerando as atividades e localidades relacionadas no subitem 1.1., acima.

1.2.3. resultar na estruturação de mais de um contrato ou parceria.

2. PRAZO PARA A ENTREGA

2.1. Os estudos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias contados do fim do prazo para entrega do TERMO DE CADASTRAMENTO, aos cuidados da BRUMADINHO ATIVOS S.A. no endereço da Rua Bonfim, nº 48, Bairro São Sebastião, Brumadinho, MG, CEP 35.460-000 ou, alternativamente, por e-mail licitacoesbrumadinhoativos@brumadinho.mg.gov.br.

3. PRODUTOS

Os Proponentes deverão entregar os CADERNOS mencionados abaixo:

3.1. CADERNO I – Sumário Executivo

3.1.1. O sumário executivo deverá apresentar todos os cadernos, tópicos e subtópicos constantes no estudo realizado.

3.2. CADERNO II – Caderno técnico, Estudos Paisagísticos, de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia.

3.2.1. O CADERNO II deverá conter desenhos técnicos referentes aos elementos de projeto básico, definindo e consolidando todas as informações necessárias a fim de verificar sua viabilidade técnica, legal e econômica. Devem ser apresentados minimamente:

- a. Conceituação e memorial descritivo; Memorial descritivo conceituando o projeto;
- b. Planta de Situação contemplando vista aérea do local proposto para as intervenções;
- c. Plantas baixas esquemáticas de todos os níveis;
- d. Estudos básicos dos layouts internos;
- e. Cortes e elevações esquemáticos;
- f. Perspectivas ilustrativas. Foto inserções aéreas contendo imagens do projeto em 3D considerando pontos significativos que demonstrem a intervenção proposta no contexto em que se insere, incluindo foto inserção a partir do ângulo do observador, para viabilizar análise do impacto local/regional da intervenção no caso de áreas protegidas.

3.3. CADERNO III – Caderno técnico de operação e manutenção.

3.3.1. O CADERNO III deverá conter a descrição detalhada da operação e manutenção do empreendimento proposto no CADERNO II.

3.4. CADERNO IV – Caderno Econômico-financeiro

3.4.1. Receitas do empreendimento:

- a. projeção detalhada das receitas do empreendimento durante o período proposto para exploração.
- b. Levantamento de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados (incluindo a exploração de empreendimentos comerciais a serem instalados na área objeto do projeto durante o período proposto) que possam favorecer o modelo de negócio indicado;

3.4.2. Investimentos do empreendimento:

- a. Detalhamento dos investimentos para implantação do empreendimento, com cronograma físico-financeiro e de desembolso.

3.4.3. Modelo Econômico-Financeiro do Empreendimento:

- a. cálculo e projeção das receitas, despesas e custos anuais da concessionária;
- b. projeção detalhada do investimento;
- c. projeção detalhada do financiamento do investimento;
- d. estimativa de investimentos fixos;
- e. quantificação da necessidade de capital de giro;
- f. inclusão de investimentos pré-operacionais;
- g. estimativa de faturamento, elaboração de demonstrações de resultado;
- h. elaboração do fluxo de caixa detalhado do projeto;
- i. elaboração do fluxo de caixa detalhado dos acionistas;
- j. cálculo de Taxa Interna de Retorno do Projeto;

Todas as premissas deverão ser incorporadas e evidenciadas na elaboração da planilha que deverá ser entregue junto ao relatório

O modelo Econômico-Financeiro do empreendimento obrigatoriamente deve ser entregue no formato de planilha MS-Excel ou equivalente.

3.5. Modelo Jurídico:

Definição da Alocação de Riscos do Projeto e de todos os parâmetros jurídicos necessários, inclusive o modelo de garantias e elaboração de memorando legal descrevendo os instrumentos legais e a justificativa para a escolha. Devem ser apresentados minimamente os seguintes cadernos:

3.5.1. Para o Modelo de Concessão ou Parceria Público-Privada

- a. Justificativa jurídica do modelo proposto;
- b. Edital;
- c. Anexos do edital:

Anexo I – Modelos previstos no edital;

Anexo II – Diretrizes para garantia da proposta;

Anexo III – Diretrizes de elaboração e julgamento da proposta técnica;

Anexo IV – Proposta comercial e plano de negócios de referência;

Anexo V – Elementos de Projeto Básico;

Anexo VI – Caderno de Especificação de Serviços da concessionária;

Anexo VII – Minuta do contrato de concessão ou parceria público-privada.

- d. Contrato;
- e. Anexos do contrato:

Anexo 1 – Edital;

Anexo 2 – Proposta econômica e plano de negócios;

Anexo 3 – Condições gerais de garantia;

Anexo 4 – Mecanismos de pagamento;

Anexo 5 – Sistema de desempenho;

Anexo 6 – Governança;

Anexo 7 – Atos constitutivos da concessionária;

Anexo 9 – Diretrizes e cronograma de pagamento.

3.5.2. Para o modelo de Parceria Estratégica

- a. Justificativa jurídica para a parceria estratégica nos termos da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016.
- b. Proposta de parceria estratégica contendo minutas para:
 - i. Acordo de acionistas e garantias da parceria;
 - ii. Quadro de participação acionária e estruturação de capital;
 - iii. Estatuto societário;
 - iv. Modelo de Governança.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. Os proponentes deverão considerar as seguintes diretrizes para a realização dos estudos:

- a. Observar a legislação ambiental;

- b. Observar a legislação paisagística;
- c. Considerar os aspectos socioculturais e urbanísticos da região do empreendimento e de seu entorno;
- d. Criar condições de sustentabilidade do empreendimento, apresentar propostas que priorizem a sustentabilidade do empreendimento desde a sua concepção, implantação e futuro funcionamento;
- e. Criar condições para expansão da atividade econômica;
- f. Respeitar as políticas públicas definidas para cada local; e/ou região;
- g. Regularizar as desconformidades relativas à obediência à normativa urbanística no imóvel – terreno e edificações – bem como na área de abrangência do projeto;

Processo nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

Anexo nº II – MODELO DE CADASTRO – BRUMADINHO ATIVOS S.A.

ANEXO II – MODELO DE CADASTRO

(Em papel timbrado da empresa qualificada.)

(Local e data)

Prezados Senhores,

(Qualificação do(s) participante(s) interessado(s)) (Razão social da participante interessada), (CNPJ/CPF), (ramo de atividade), [identificação do preposto (cargo e profissão)], (endereço físico) (endereço eletrônico), (números de telefone e fax), venho por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a realização dos estudos técnicos a fim de subsidiar modelagem da CONCESSÃO, PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU PARCERIA ESTRATÉGICA, de competência da Brumadinhos, nos termos definidos no art. 2º, da Lei Municipal n. 2.570, de 29 de dezembro de 2020, e art. 4º, da Lei Municipal n. 2.611, de 17 de agosto de 2021, especificado no item 2.1 do EDITAL 001/2022.

Desta forma, declaro: Ter ciência das regras do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Brumadinho Ativos S.A., Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, e demais legislações pertinentes;

Cumprir eventuais solicitações feitas pela Brumadinho Ativos S.A. no que tange ao desenvolvimento do Chamamento;



Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade dos dados, informações e declarações ali contidas, e ainda ter ciência de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei;

Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato de apresentação, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;

Ceder e transferir os direitos autorais e de propriedade intelectual decorrentes dos Estudos apresentados à Brumadinho Ativos S.A., nos termos do art. 5º inciso V do Decreto Federal nº 8.428, de 2015;

Assumir integralmente os custos financeiros e demais ônus decorrentes desta manifestação de interesse, não sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pela Brumadinho Ativos S.A.;

Ter ciência que os cadernos encaminhados para a Brumadinho Ativos S.A. poderão ser aproveitados, no todo ou em parte, a exclusivo critério da Brumadinho Ativos S.A., sendo-lhe facultado, ainda, promover as alterações e adequações que entender pertinentes, sem que caiba quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais;

A realização do presente Chamamento não implica na realização de qualquer procedimento, seja licitatório ou legislativo, para a viabilização do Projeto.

Indicação de um agente interlocutor do interessado com a Brumadinho Ativos S.A.:

(Nome) (CPF)

(Cargo) (Endereço) (Telefone) (E-mail)

Processo nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

Anexo nº III – DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS –
BRUMADINHO ATIVOS S.A.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

(em papel timbrado da empresa qualificada)

[Local e data]

O [razão social do Interessado], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº [●], [ramo de atividade], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) [●], portador(a) da Carteira de Identidade nº [●] e do CPF nº [●], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone com DDD], [no caso de Grupo de Interessados, inserir o nome de todos os membros], doravante denominada CEDENTE, vem por meio desta, ceder e transferir para a Brumadinho Ativos S.A., por intermédio do MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, MG, simplesmente denominados CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos técnicos a fim de subsidiar modelagem da CONCESSÃO, PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU PARCERIA ESTRATÉGICA, de competência da Brumadinho Ativos S.A, nos termos definidos no art. 2º, da Lei Municipal n. 2.570, de 29 de dezembro de 2020, e art. 4º, da Lei Municipal n. 2.611, de 17 de agosto de 2021.

Desta forma, declaro:

Ter ciência que os cadernos encaminhados para o CESSIONÁRIO poderão ser aproveitados, no todo ou em parte, a exclusivo critério desta, sendo-lhe facultado, ainda, promover as alterações e adequações que entender pertinentes, sem que caiba quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais;

O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais do ESTUDOS apresentados;



O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;

O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;

A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pelo CESSIONÁRIO.

Indicação de um agente interlocutor do interessado com a Brumadinho Ativos S.A.:

[Nome]

[Cargo]

[Endereço]

[Telefone]

[E-mail]

Brumadinho, ____ de _____ de _____

Assinatura

Processo nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

Anexo nº IV – RELATÓRIO DE VALOR PARA RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS

ANEXO IV – RELATÓRIO DE VALOR PARA RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS

(em papel timbrado da empresa qualificada)

[Local e data]

O [razão social do Interessado], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº [●], [ramo de atividade], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) [●], portador(a) da Carteira de Identidade nº [●] e do CPF nº [●], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone com DDD], [no caso de Grupo de Interessados, inserir o nome de todos os membros], doravante denominada CEDENTE, vem por meio desta, RELATÓRIO DE VALOR PARA RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS destinados a subsidiar modelagem da CONCESSÃO, PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA OU PARCERIA ESTRATÉGICA, de competência da Brumadinho Ativos S.A, nos termos definidos no art. 2º, da Lei Municipal n. 2.570, de 29 de dezembro de 2020, e art. 4º, da Lei Municipal n. 2.611, de 17 de agosto de 2021.

ANEXO IV - PLANILHA DE CUSTOS				
	CADERNO	CAPÍTULO	TÓPICO	CUSTO
1	Sumário Executivo			
			TOTAL CADERNO 1 =	R\$ -
2	Arquitetura, Urbanismo e Engenharia			
			TOTAL CADERNO 2 =	R\$ -
3	Técnico de operações			
			TOTAL CADERNO 3 =	R\$ -
4	Modelo Econômico-Financeiro			
			TOTAL CADERNO 4 =	R\$ -
5	Modelo Jurídico			
			TOTAL CADERNO 5 =	R\$ -
CUSTO TOTAL DOS ESTUDOS				R\$ -

Informa-se que eventual ressarcimento deverá ser realizado por meio de depósito conta abaixo especificada:

RAZÃO SOCIAL [...];

CNPJ [...]

BANCO [...];

AGÊNCIA: [...]

CONTA [...]

Indicação de um agente interlocutor do interessado com a Brumadinho Ativos S.A.:



[Nome]

[Cargo]

[Endereço]

[Telefone]

[E-mail]

Brumadinho, ____ de _____ de _____

Assinatura